



## Emissão de comprovantes - 3o nível

A33G281755244385030  
26/10/2018 18:08:47

---

26/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:07:48  
163301633 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

---

DATA DA TRANSFERENCIA 26/10/2018  
NR. DOCUMENTO 555.875.000.012.456  
VALOR TOTAL 1.044,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LUCIANA FERNANDES CARMO  
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 12.456-7  
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

---

NR.AUTENTICACAO 5.181.A66.85B.C15.CD0

---

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.



00330

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado INSTITUTO SER FELIZ, com sede á Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado A EDUCADORA - Trabalhador Autonomo, LUCIANA FERNANDES DO CARMO- CPF 169.136.258-12 e CI24.515.707-4 – DE 29/09/2005 – SSP /SP - TITULO DE ELEITOR – 191949490132 – Z/393 SEÇAO 341 – GUARULHOS SP – PIS – 123.529.289.33 – RESIDENTE A AV DOS JARDINS, 153 CASA – BAIRRO LINDEIA – BHTE – CEP 30690-050 – MG –TELEFONE 31-3385-3273 E 99776-3392 aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação para execução com as seguintes especificações: **EDUCADORA INFANTIL.**

#### DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato é a prestação dos serviços com as seguintes especificações:

#### Desempenhar o cargo e atividades de EDUCADORA INFANTIL

- **Conforme descrição de seu cargo:**

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe.
- Cuidar da higiene e asseio da criança,
- Administrar a alimentação
- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras.
- Controlar o repouso das crianças.
- Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas,
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
- Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.
- Elaborar relatórios diários e periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática ou que precisar.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- Seguir orientação da coordenação pedagógica e desenvolvimento de projetos e programas pedagógicos.

#### Competências exigidas para o cargo

1. Demonstrar atenção

182  
 

2. Ter Paciência
3. Ter Iniciativa
4. Trabalhar em equipe
5. Ter Bom condicionamento físico
6. Ter Auto-controle
7. Desenvolver paladar
8. Desenvolver o Olfato
9. Desenvolver a Visão
10. Ter Criatividade
11. Ter Asseio

**É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA, TER FALTA DE PACIENCIA E FALTA DE AFETO, CASO ACONTEÇA O CONTRATO SERA IMEDIATAMENTE RESCINDIDO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.**

#### **DO VALOR ACERTADO**

O valor do serviço será proporcional ao tempo dedicado e aos dias trabalhados, usando-se como base de calculo o Valor de R\$1.200,00 ( Hum mil e Duzentos Reals) por mês, que será pago no final DE CADA MÊS das atividades desenvolvidas.

**DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo acertado neste presente contrato é de 30 (trinta) dias COM O LIMITE DE 90 ( NOVENTA ) DIAS com inicio dia 05/09/2018 e termino PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 30 DIAS PARA DIA 03/10/2018 E E SEGUNDO PRAZO PREVISTO PARA em 04/12/2018 – podendo ser prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes.**

Será oferecido refeição do almoço, café da manha e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.

Será fornecido também 03 camisas de uniforme.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

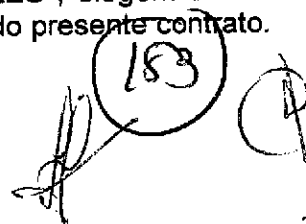
#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob a coordenação PEDAGOGICA e administrativa toda as atividades., com ZELO, CARINHO E AFETIVIDADE COM TODOS E PRINCIPALMENTE COM AS CRIANÇAS, SEM UTILIZAR RIGOR OU DISCIPLINA, NÃO É PERMITIDO NENHUM TIPO DE AGRESSAO DE QUALQUER NATUREZA A CRIANÇA OU A OUTRO FUNCIONARIO NA ENTIDADE.
- 2- Cumprimento das normas internas conforme documento em anexo.

#### **DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, SE HOUVER ALGUMA discórdia EM TORNO DO CONTRATO E SUAS DIRETRIZES , elegem o foro da comarca de Contagem/MG para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

A handwritten signature is written over a circular stamp containing the number '153'. To the right of the stamp is another handwritten mark, possibly a date or initials.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 05 de Setembro de 2018.

Luciana Fernandes do Carmo  
LUCIANA FERNANDES DO CARMO

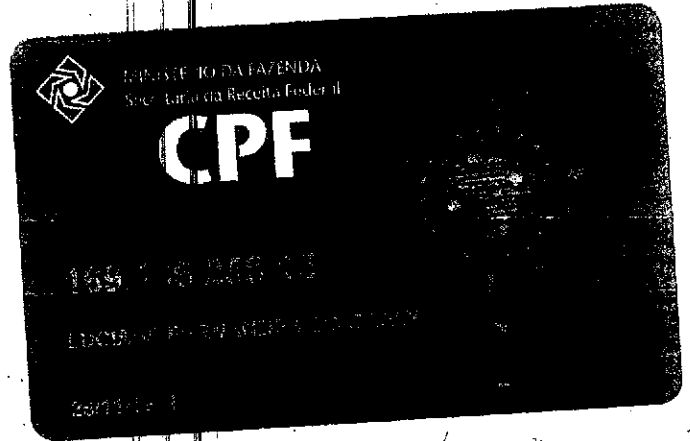
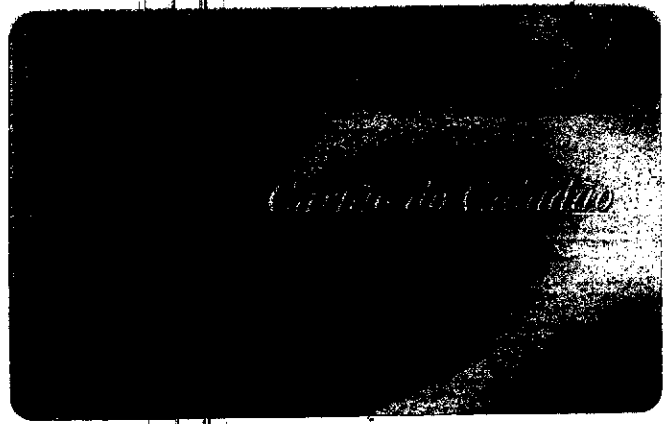
Contratado

INSTITUTO SER FELIZ  
Contratante

1ª) Testemunha: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª) Testemunha: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

184



Pis

123 5 20 215-33

185



# Cartão de Ponto Calculado

Período de referência: de 01/10/2018 à 31/10/2018

28/11/2018 - 14:36

Página 1 de 1

Empresa: INSTITUTO SER FELIZ  
 Endereço: RUA AMERICO TEIXEIRA GUIMARÃES  
 Bairro: INDUSTRIAL

CNPJ: 18.261.367/0001-66    CEI:  
 Nº: 401    CEP: 32235-070    Atividade:  
 Cidade: CONTAGEM    UF:MG

Crachá: 0000000336    PIS: 0123.52928.93-3

Nome: LUCIANA FERNANDES DO CARMO  
 Cargo: EDUCADORA INFANTIL  
 Depart.: EDUCADORES  
 Setor: EDUCADORES  
 C. de Custo: EDUCADORES  
 CTPS:  
 Admissão: 10/09/2018    Série:  
 Registro: RPA

### Horário de Trabalho

Dia	1º Período		2º Período	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
Segunda	07:00	11:30	12:30	16:48
Terça	07:00	11:30	12:30	16:48
Quarta	07:00	11:30	12:30	16:48
Quinta	07:00	11:30	12:30	16:48
Sexta	07:00	11:30	12:30	16:48
Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado

Data	Tab.	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		H. Trab.	H. Abon.	H. Atraso	H. Débito	H. Extra	H. Crédito
		Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai						
01/10	seg	005	08:58	11:32	12:33	17:06				08:49		00:01		00:18	00:18
02/10	ter	005	07:00	11:30	12:36	17:05				08:42		00:06		00:17	00:17
03/10	qua	005	07:00	11:35	12:32	17:43				08:51				00:55	00:55
04/10	qui	005	06:59	11:34	12:40	17:03				08:43		00:06		00:15	00:15
05/10	sex	005	07:00	11:36	Es	16:48				13:06					
06/10	sáb	005	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado									
07/10	dom	005	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo									
08/10	seg	005	12:37	13:34	Es	16:48				04:18	04:26		04:30	00:57	00:57
09/10	ter	005	06:58	11:32	12:35	17:06				08:47		00:03		00:18	00:18
10/10	qua	005	06:59	11:35	12:32	17:14				08:52				00:26	00:26
11/10	qui	005	06:57	12:34	ESQ	16:48				12:05					
12/10	sex	005	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado									
13/10	sáb	005	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado									
14/10	dom	005	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo									
15/10	seg	005	07:00	11:30	12:30	16:48				08:48	08:48				
16/10	ter	005	06:59	11:36	12:32	17:03				08:53				00:15	00:15
17/10	qua	005	06:59	11:35	12:32	17:01				08:52				00:13	00:13
18/10	qui	005	06:59	11:34	ESQ	16:48				13:07					
19/10	sex	005	06:59	11:38	17:11	16:48				04:39		04:10			
20/10	sáb	005	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado									
21/10	dom	005	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo									
22/10	seg	005	07:00	11:36	12:33	17:02				08:51				00:14	00:14
23/10	ter	005	07:01	11:33	12:34	17:07				08:46		00:02		00:19	00:19
24/10	qua	005	07:02	11:33	12:34	17:04				08:45		00:03		00:16	00:16
25/10	qui	005	07:01	11:34	12:35	17:02				08:46		00:02		00:14	00:14
26/10	sex	005	07:02	11:35	12:35	16:48				08:46		00:02			
27/10	sáb	005	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado									
28/10	dom	005	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo									
29/10	seg	005	06:57	12:39	Es	16:48				12:00					
30/10	ter	005	06:58	11:38	12:38	17:02				08:50				00:14	00:14
31/10	qua	005	06:58	12:35	Es	16:48				12:03					

D. Trab.: 22    D. Falt.: 0    DSR: 5    DDSR: 0    Folgas: 9    Totais => 203:19    13:24    00:25    08:40    05:11    05:11

<b>Resumo de Abonos (13:24)</b> Es: 13:24;	<b>Observações:</b> <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">LFG</div>
---	--

*Luciana F. Carmo*  
 Assinatura do Funcionário

CONTAGEM, 31 de 10 de 18

De conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

FORAM FEITAS MODIFICAÇÕES NA TOLERANCIA DIÁRIA DE 10 MINUTOS